



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 841

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, nos moldes definido no artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/1964, a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), objetivando inserir no orçamento municipal de 2018, atividade e conseqüente elemento de despesa não previsto na proposta orçamentária na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo descrito:

Órgão: 300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde

300100.103023106X.XXX – Contratação de serviços de assistência à saúde com execução parcelada, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE.

Elemento de Despesa: 33933900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00

Fonte de Recurso: 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, na forma definida no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde

300100.1030131122.095 – Manutenção da atenção básica com recursos do Piso da Atenção Básica – PAB.

Elemento de Despesa: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 240.000,00

Elemento de Despesa: 31901300000 – Obrigações Patronais – R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Órgão: 300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde

300100.1030131122.097 – Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.

Elemento de Despesa: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 100.000,00

Elemento de Despesa: 31901300000 – Obrigações Patronais – R\$ 10.000,00

Órgão: 300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 100 – Fundo Municipal de Saúde

300100.1030231052.098 – Manutenção dos serviços de saúde do Pronto Atendimento Municipal.

Elemento de Despesa: 31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – R\$ 160.000,00

Elemento de Despesa: 31901300000 – Obrigações Patronais – R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 20 de Julho de 2018.


ROBSON PARTELI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

SILVANA VIAL COLATI
Secretária Municipal de Administração e Finanças